



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **MIRIA MARTINS HENGEL**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Jogareta, 2190, na cidade de Novo Barreiro, inscrita no Registro Geral sob o nº 1102855391 e no CPF 025.892.520-56, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado que o Contrato temporário firmado entre as partes fica rescindido a partir de 04 de março de 2026, por iniciativa da contratada, conforme pedido formal por ela apresentado nesta data. Registra-se que à contratada havia sido reconhecido o direito à estabilidade provisória decorrente de gestação até 05 de abril de 2026, conforme termo aditivo 01, sendo que na forma livre e voluntária, a contratada manifesta sua concordância com a presente rescisão e renuncia ao período remanescente da estabilidade provisória, declarando estar ciente de que o Município assegurou integralmente o referido direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

MIRIA MARTINS HENGEL
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72